



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

Pregão Eletrônico Nº 1/2025

Homologado aos 13 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida joão ponce de arruda, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.016.527/0001-90, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a). GEANE LINA TELES**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 11459727 SJ/MT e inscrito no CPF nº 866.017.251-53, residente e domiciliado na RUA SANTA TEREZINHA, bairro CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS nesta cidade, residente e domiciliado na RUA SANTA TEREZINHA, bairro CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR E EXAUSTOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERV SAÚDE, CONFORME E, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS LTDA		CNPJ 52.616.684/0001-54
Endereço AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO		Nº 2130AC
Bairro JARDIM BELA VISTA	Cidade RONDONOPOLIS	CEP 78714339
Email ANDREEIARIBEROO40@GMAIL.COM		Telefone (66) 99629-2910
Representante Legal		CPF

LOTE: 1 - LOTE ÚNICO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1226 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. <u>Detalhamento</u> TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	2,00	370,7000	741,40
2	1227 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. <u>Detalhamento</u> TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS	UNIDADE	SERVIO	20,00	370,7000	7.414,00



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

LOTE: 1 - LOTE ÚNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
3	1228	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. <u>Detalhamento</u> TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	2,00	370,7000	741,40
4	1229	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 24.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. <u>Detalhamento</u> TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	4,00	370,7000	1.482,80
5	1230	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. <u>Detalhamento</u> TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	2,00	370,7000	741,40
6	1231	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	2,00	293,3000	586,60
7	1232	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	20,00	293,3000	5.866,00
8	1233	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	2,00	293,3000	586,60
9	1234	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 24.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	4,00	293,3000	1.173,20
10	1235	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> COM RETIRADA DA TUBULAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESINSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	2,00	293,3000	586,60



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

LOTE: 1 - LOTE ÚNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	1236	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	6,00	148,5000	891,00
12	1237	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	60,00	148,5000	8.910,00
13	1238	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	6,00	148,5000	891,00
14	1239	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 24.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	12,00	148,5000	1.782,00
15	1240	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS, MARCAS VARIADAS <u>Detalhamento</u> FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	6,00	148,5000	891,00
16	1244	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E ASSEPSIA EM EXAUSTOR E VENTILADOR DE RENOVACÃO DE AR <u>Detalhamento</u> COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DUTOS E QUAISQUER OUTRAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	30,00	193,7000	5.811,00
17	1245	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS, MARCAS VARIADAS. <u>Detalhamento</u> TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE 05 (CINCO) ATÉ 10 (DEZ) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERVIO	2,00	387,2000	774,40
18	1246	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS, MARCAS VARIADAS.	UNIDADE	SERVIO	4,00	387,2000	1.548,80



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

LOTE: 1 - LOTE ÚNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
<u>Detalhamento</u>							
TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE 5 (CINCO) ATÉ 10 (DEZ) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
19	1247	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS, MARCAS VARIADAS.	UNIDADE	SERVIO	2,00	389,9000	779,80
<u>Detalhamento</u>							
TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM DISTÂNCIA DE 5 (CINCO) ATÉ (DEZ) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
						TOTAL	42.199,00

2 – DA FORMALIZAÇÃO E EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de contrato administrativo e/ou emissão da nota de empenho, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 1/2025 e na presente Ata de Registro de Preços.

2.1 – O compromisso de fornecimento e execução somente será considerado caracterizado com a assinatura do contrato e/ou a emissão da nota de empenho específica, conforme a legislação aplicável e nos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 1/2025.

2.2 – O fornecedor detentor do registro de preços obriga-se a atender, dentro dos quantitativos estimados e durante a vigência da presente Ata, todos os pedidos de fornecimento que lhe forem formalmente demandados pela Administração.

2.3 – A entrega dos itens deverá ocorrer conforme as condições e prazos estabelecidos no Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 1/2025 respeitando-se as especificações técnicas e demais exigências constantes na contratação.

2.4 – As sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e as penalidades previstas no Edital do Pregão 1/2025 aplicam-se integralmente à presente Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante a descumprimentos parciais ou totais das obrigações assumidas.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS adotará todas as medidas necessárias ao controle, à gestão e à fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

3.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada, em igualdade de condições, preferência aos fornecedores registrados, nos termos do art. 82, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que previamente autorizado pelo órgão gerenciador e devidamente demonstrada a vantagem da adesão, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

4 – DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos conforme as hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, mediante solicitação formal, nas hipóteses de:

a) – redução dos preços praticados no mercado;

b) – ocorrência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que altere os custos originalmente pactuados.

4.1.1 – Na hipótese de redução dos preços praticados no mercado, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará o fornecedor para negociar a adequação dos valores registrados.

4.1.2 – Caso frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso, sem penalidades, conforme art. 137, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3 – Nessa hipótese, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados para negociação, observada a ordem de classificação na licitação.

4.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior ao registrado, e o fornecedor demonstre, mediante requerimento justificado, a impossibilidade de cumprimento do compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor, sem aplicação de sanção, desde que a justificativa seja apresentada antes do pedido de fornecimento e comprovada sua veracidade;

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados, na ordem de classificação, para negociar o fornecimento nas mesmas condições inicialmente estabelecidas.

4.3 – Frustradas as negociações com os fornecedores remanescentes, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS poderá revogar o item correspondente da Ata e adotar as providências necessárias para nova contratação, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão reajuste, salvo se houver previsão contratual e amparo legal, nos termos da legislação federal aplicável à espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta do fornecedor vencedor e a pesquisa de preços realizada à época da licitação, bem como eventuais descontos ofertados, deverá ser mantido durante a vigência da Ata.

5 – DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no Edital.

6 – DA PUBLICAÇÃO: A publicação de extrato desta Ata de Registro de Preços será providenciada pelo órgão gerenciador no Diário Oficial de Contas do TCE/MT ou outro meio oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como condição de eficácia do instrumento, conforme o art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

7 – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

GEANE LINA TELES
Diretor(a)

ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS LTDA